

Guia do Programa Previdenciário Empresarial

Uma escolha muda todo o seu futuro. Conheça a novidade que o Itaú e a ABRACAF têm para você!

Pensando em você, a ABRACAF e o Itaú criaram um plano de Previdência Complementar com condições especiais – o PREV ABRACAF, para garantia de seu futuro e de sua família. Quanto mais cedo você iniciar suas contribuições, maior será o benefício acumulado no futuro, além de assegurar a garantia de uma qualidade de vida melhor para você e sua família.

Programa Previdenciário Empresarial Itaú – PREV ABRACAF

Quais as vantagens oferecidas por um plano de Previdência Complementar?

A principal vantagem oferecida é o incentivo fiscal. Se você é assalariado e faz a declaração de Imposto de Renda no formulário completo, as contribuições efetuadas para a Previdência Complementar, no PGDL - até o limite de 12% (doze por cento) da renda bruta tributável - podem ser deduzidas como despesa para efeito de Imposto de Renda. Além desta vantagem, os planos de Previdência Complementar ainda oferecem:

Isonção de tributação exclusiva sobre os rendimentos. Hoje, nos investimentos tradicionais, mesmo que não haja resgate, há tributação exclusiva, ou seja, periodicamente – sobre os rendimentos do período - é tributado o Imposto de Renda, diminuindo o montante acumulado para rendimentos futuros, ao contrário do que podemos verificar nos Planos de Previdência Complementar.

Quais as opções de planos disponíveis?

São duas as opções: o PGDL e o VGBL.

O **PGDL – Plano Gerador de Benefício Livre** oferece incentivo fiscal para quem faz a declaração de Imposto de Renda no formulário completo. O limite do incentivo fiscal neste tipo de plano é de até 12% da renda bruta anual.

O **VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre** é o plano ideal para quem faz a declaração de Imposto de Renda no modelo simplificado ou para aqueles que queiram contribuir com um percentual acima de 12% da renda bruta anual no PGDL. No VGBL não há incentivo fiscal.

Regras do Programa Previdenciário Empresarial Itaú – PREV ABRACAF

Quem poderá participar do Programa Previdenciário Empresarial Itaú – PREV ABRACAF?

Todos os Funcionários e Administradores da ABRACAF ou dos Concessionários de Automóveis Fiat (associados), bem como seus filhos e dependentes econômicos menores de 18 anos. Sendo que:

- Grupo I - Administradores com participação no capital social do contrato de concessão comercial firmado com a Fiat.
- Grupo II - Administradores e Funcionários.

Quais as condições especiais negociadas pela ABRACAF com o Itaú?

Foram negociadas condições extremamente vantajosas, em relação aos planos individuais negociados no balcão das agências bancárias. Confira quais são essas condições, bem como quais os Fundos disponíveis para investir os seus recursos:

Taxa de carregamento: esta taxa é paga à Seguradora para administrar o plano e, normalmente, é cobrada na entrada dos recursos, sobre toda contribuição realizada. Nesta situação, no plano da ABRACAF esta taxa não será cobrada.

Outra grande vantagem do plano PREV ABRACAF é que o carregamento só será cobrado se houver resgate ou portabilidade (saída de recursos). Com isso, o seu montante acumulado não sofrerá redução, caso você opte por uma renda mensal na aposentadoria.

		Mercado	Plano Prev ABRACAF	
		Na entrada do Recursos	Somente na saída de recursos – resgate ou transferência	
			Tempo de Plano	Taxa
Carregamento	Participantes do Grupo II e Dependentes do Grupo I e II ¹	5%	Até 1 ano	2%
			De 1 ano a 2 anos	1,0%
			De 2 anos a 3 anos	0,5%
			A partir de 3 anos	0%

Taxa de administração: e um percentual cobrado sobre o valor do patrimônio líquido (rentabilidade) do fundo de investimento. Esta taxa é anual e é descontada diariamente do valor da cota do fundo, onde as contribuições são aplicadas, conforme tabelas abaixo:

Os Participantes funcionários ou administradores poderão optar pelos produtos:

¹ Para informações sobre as taxas dos Participantes do Grupo I, contatar a Central Prevfone Itaú.

Produto	Aplicação de Recursos	Taxa de Administração
Flexprev Itaú Super Corporate RF	100% em títulos de Renda Fixa	0,9% a.a.
Flexprev Itaú Corporate Premium V10	De 80% a 100% Renda Fixa e de 0% a 20% Renda Variável	1,1% a.a.
Flexprev Itaú Corporate Premium V20	De 70% a 90% Renda Fixa e 10% a 30% de Renda Variável	1,3% a.a.
Flexprev Itaú Corporate Premium V40	De 51% a 70% Renda Fixa e 30% a 49% de Renda Variável	1,5% a.a.

Em nome dos Participantes Dependentes, poderão ser efetuadas contribuições nos produtos:

Produto	Aplicação de Recursos	Taxa de Administração
First Flexprev Itaú Empresarial Premium RF	100% em títulos de Renda Fixa	1,3% a.a.
First Flexprev Itaú Empresarial Premium V10	De 80% a 100% Renda Fixa e de 0% a 20% Renda Variável	1,5% a.a.
First Flexprev Itaú Empresarial Premium V20	De 70% a 90% Renda Fixa e 10% a 30% de Renda Variável	1,8% a.a.
First Flexprev Itaú Empresarial Premium V40	De 51% a 70% Renda Fixa e 30% a 49% de Renda Variável	2,0% a.a.

Cabe ressaltar que, no mercado, essas taxas variam de 3% a 5% a.a..

Contribuições ao plano

Como serão aplicadas as contribuições ao plano?

As contribuições serão aplicadas em um Fundo de Investimento Financeiro, especialmente constituído para Previdência Complementar, onde 100% da rentabilidade líquida (deduzidas as taxas de administração) será repassada aos valores investidos por você.

Posso suspender minhas contribuições a qualquer momento?

Sim. Você pode interromper suas contribuições quando desejar.

Recebimento do Benefício

Qual será o valor do benefício na aposentadoria?

O valor do benefício na aposentadoria será calculado em função do fundo acumulado. Por isso, o planejamento e o acompanhamento com revisões periódicas da evolução do seu plano se tornam primordiais.

Quais são as formas de recebimento do benefício?

No momento de sua aposentadoria complementar, você poderá optar pelo resgate total ou parcial do montante acumulado, ou ainda receber uma renda mensal, conforme as opções abaixo:

- **Renda Vitalícia:** renda mensal paga exclusivamente a você, por toda a vida, a partir da data de elegibilidade prevista no plano.
- **Renda Mensal Temporária:** renda mensal paga exclusivamente a você durante um período de tempo previamente escolhido (5, 10, 15 ou 20 anos), a partir da data de elegibilidade prevista no plano.
- **Renda Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido:** renda mensal paga a você, por toda a vida, a partir da data de elegibilidade prevista no plano. No caso de sua falta, após o início de recebimento da renda, seus beneficiários poderão receber uma renda dependendo do período restante do prazo escolhido.
- **Renda Vitalícia Reversível ao Beneficiário:** renda mensal paga a você, por toda a vida, a partir da data de elegibilidade prevista no plano. No caso de sua falta, após o início de recebimento da renda, esse valor será revertido parcialmente ao beneficiário indicado, conforme o percentual contratado.
- **Administração Financeira do Patrimônio:** você poderá ainda optar por administrar o patrimônio acumulado, fazendo retiradas de acordo com as suas necessidades e com a possibilidade de contratar uma das opções acima a qualquer momento, após a idade de aposentadoria no plano. No caso de falecimento, o saldo do patrimônio é repassado aos seus beneficiários.

Há benefícios para proteção familiar antes da aposentadoria no plano?

Sim, enquanto você estiver contribuindo para o benefício de aposentadoria, poderá se proteger e, melhor ainda, proteger a sua família:

São planos opcionais, semelhantes a seguros, que garantem a sua segurança e a de sua família durante o período de contribuição. Além disso, você pode deduzir as contribuições da base de cálculo do IR até o limite de 12% da renda bruta tributável anual, conforme legislação vigente (exceto para a garantia de Pecúlio). Confira quais são as garantias disponíveis à sua escolha:

- **Pensão ao cônjuge:** benefício que garante o pagamento de uma renda mensal vitalícia ao seu cônjuge ou companheira(o), no caso de seu falecimento.
- **Pensão aos menores:** benefício que garante o pagamento de uma renda mensal aos filhos menores ou dependentes até 21 anos de idade, no caso de seu falecimento.
- **Renda por invalidez:** benefício que garante a você o pagamento de uma renda mensal vitalícia, no caso de invalidez total e permanente.
- **Pecúlio:** benefício que garante o pagamento único de uma quantia (equivalente a seguro de vida) ao(s) beneficiário(s), no caso de seu falecimento.

O que acontece com os valores investidos em caso de falecimento?

Os valores não entram em inventário. Esta é outra grande vantagem dos planos de Previdência Complementar! Os valores acumulados por você serão repassados aos beneficiários que você definir no momento da contratação do plano, podendo alterá-los a qualquer momento.

Há planos para filhos ou dependentes menores de idade?

Sim. É um plano opcional, desenvolvido especialmente para atender as necessidades do seu filho, neto, sobrinho ou afilhado. Pode ser contratado nas modalidades PGBL ou VGBL, o que for mais adequado.

Você contribui pouco a pouco para que o jovem possa, no futuro, fazer suas próprias escolhas, como: pagar uma Faculdade, fazer uma Pós-graduação ou MBA, iniciar o próprio negócio ou, se preferir, formar um patrimônio para utilizar quando desejar.

E o melhor: se investir no plano PGBL Renda Fixa você ainda conquista - no presente - vantagens fiscais no seu Imposto de Renda, uma vez que você pode deduzir as contribuições da base de cálculo do IR até o limite de 12% da sua renda bruta tributável anual, conforme legislação vigente.

É possível aplicar o 13º salário ou fazer outros tipos de aportes para melhorar o valor do benefício?

Sim. Você pode aplicar o 13º salário e/ou fazer outros tipos de aportes para melhorar o valor do benefício na idade de aposentadoria, principalmente o 13º salário.

Resgates

É possível fazer resgates, em caso de necessidade, antes da idade de aposentadoria?

Apesar de não ser recomendado, para não prejudicar a sua reserva acumulada, é possível efetuar resgates a qualquer momento, parciais ou resgate total, respeitando a carência de 24 meses da data de inscrição ao plano e de 6 meses do último resgate.

Portabilidade

É possível transferir o plano de outra instituição para o Itaú e aproveitar as condições oferecidas pelo plano?

Sim! Os planos de Previdência Complementar são muito flexíveis. **É possível transferir o plano de outra instituição para o Itaú e aproveitar as condições oferecidas pelo plano da PREV ABRACAF.**

Formas de Tributação

Há tributação no resgate e/ou no recebimento da renda?

Sim, para ambas as situações, sendo que:

- No VGBL haverá tributação somente sobre o rendimento gerado na aplicação dos recursos.
- No PGDL a tributação será sobre o total do patrimônio, no caso de resgate.

Como os resgates e benefícios do plano serão tributados?

Todos os benefícios e/ou resgates serão tributados de acordo com a opção escolhida no momento da adesão ao plano, conforme tabelas vigentes do Imposto de Renda.

As opções de tributação são:

- **Tributação Progressiva Compensável:** a incidência de IR na fonte é feita com base na alíquota única de 15% no resgate a título de antecipação. E no recebimento de renda, ocorre a incidência conforme a Tabela Progressiva do IR. O IR pago, no resgate ou no recebimento de renda, pode ainda ser restituído ou compensado na Declaração de Ajuste Anual de IR, de acordo com as suas despesas médicas, escolares ou com os seus dependentes econômicos.
- **Tributação Regressiva Definitiva:** a incidência de IR na fonte ocorre de forma definitiva, no resgate ou no recebimento de renda, começando com alíquota de 35% com redução de 5% a cada 2 anos até atingir 10% para recursos aplicados por prazo maior que 10 anos, ou seja, ao longo do tempo você tem alíquotas menores. Assim, quanto mais tempo seu dinheiro ficar investido, menos imposto você vai pagar. Veja a tabela:

Prazo de investimento / Recebimento de renda	Alíquota de IR na fonte
Até 2 anos	35%
2 a 4 anos	30%
4 a 6 anos	25%
6 a 8 anos	20%
8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

A Itaú Vida e Previdência envia, ao final de cada exercício fiscal, um informativo de pagamentos de benefícios, contribuições e aportes realizados, com toda a movimentação ocorrida no seu plano, para fins de declaração de Imposto de Renda.

Por que fazer o plano de Previdência Complementar PREV ABRACAF?

Porque manter o padrão de vida conquistado após anos de trabalho somente com a Previdência Social será praticamente impossível. Com um plano de Previdência Complementar é possível mudar esta realidade, pois você poderá planejar a sua aposentadoria, com excelentes vantagens oferecidas.

Como aderir ao plano?

Aguarde. Em breve você terá informações de como contratar o plano.

Importante: Os números dos processos aprovados pela Susep – Superintendência de Seguros que regulamentam os planos, encontram-se na proposta de inscrição.

Como acompanhar o plano após a adesão?

Você pode acompanhar seu plano sempre que quiser, veja como:

Itaú Bankline

Você acompanha seu plano com toda a facilidade acessando www.itaubankline.com.br

Caixas Eletrônicas Itaú

Se você é correntista Itaú pode acompanhar seu plano com toda a conveniência nos Caixas Eletrônicos do Itaú espalhados por todo o País.

Extratos Periódicos

Periodicamente, você receberá um extrato com informações do seu plano do Programa Previdenciário Empresarial Itaú – PREV ABRACAF.

Atendimento Vida e Previdência

Para acompanhar seu plano, você conta ainda com o Atendimento Vida e Previdência. Nossa equipe de consultores altamente capacitados estão à sua disposição, pronta para atendê-lo em dias úteis, das 9h às 18h. Ligue para 4004 1099 (São Paulo e Regiões Metropolitanas) ou 0800 729 1099 (demais localidades).

Informações reduzidas. Prevalencem os termos do regulamento e das condições gerais que você recebe na contratação. Este material poderá ser modificado a qualquer tempo pela Itaú Vida e Previdência S.A., sem aviso prévio.

Processo Susep: Corporate Premium PGBL RF: 15414.003633/2007-60 / Corporate Premium VGBL RF: 15414.003635/2007-59 / Itauprev PGBL Master V10: 15414.003798/2007-31 / Itauprev VGBL Master V10: 15414.003771/2007-49 / Itauprev PGBL Master V20: 15414.003799/2007-86 / Itauprev VGBL Master V20: 15414.003772/2007-93 / Itauprev PGBL Master V40: 15414.003800/2007-72 / Itauprev VGBL Master V40: 15414.003773/2007-38 / Itauprev PGBL RF: 15414.004116/2007-16 / Itauprev VGBL RF: 15414.004143/2007-81 / Itauprev PGBL V10: 15414.004184/2007-77 / Itauprev VGBL V10: 15414.004136/2007-89 / Itauprev PGBL V15: 15414.004077/2007-49 / Itauprev VGBL V15: 15414.004094/2007-86 / Itauprev PGBL V35: 15414.004183/2007-22 / Itauprev PGBL V35: 15414.004144/2007-25